

COMUNICADO Nº 44.943, DE 20 DE MARÇO DE 2026

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 23 de março de 2026, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

- 1- títulos:
- a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 19/10/2026, 19/4/2027, 19/7/2027, 19/10/2027, 19/1/2028, 19/4/2028, 19/7/2028, 19/1/2029, 19/7/2029, 19/1/2030 e 19/1/2032;
- b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2026, 15/8/2028, 15/5/2029, 15/8/2030, 15/5/2031, 15/8/2032, 15/5/2033, 15/5/2035, 15/5/2037, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;
- c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 19/1/2027, 19/1/2029, 19/1/2031, 19/1/2033, 19/1/2035 e 19/1/2037; e
- d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos 19/9/2026, 19/3/2027, 19/9/2027, 19/3/2028, 19/9/2028, 19/3/2029, 19/9/2029, 19/3/2030, 19/6/2030, 19/9/2030, 19/12/2020, 19/3/2031, 19/6/2031, 19/9/2031, 19/12/2031 e 19/3/2032.
- II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);
- III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 23/3/2026, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.rtm.selic.gov.br);
- IV - divulgação do resultado: 23/3/2026, a partir das 12:30 horas;
- V - data de liquidação da venda: 24/3/2026; e
- VI - data de liquidação da revenda: 23/6/2026.
2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados o percentual, com 4 (quatro) casas decimais, a ser aplicado sobre o fator diário da taxa Selic deduzido de uma unidade e o valor financeiro, em milhares de reais.
3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".
4. O resultado será apurado pelo critério de percentual único, acatando-se todas as propostas com percentual igual ou inferior ao percentual máximo aceito pelo Banco Central do Brasil, o qual será aplicado a todas as propostas vencedoras.
5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 23/3/2026, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.
6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$PU_{revenda} = PU_{venda} \times P \left\{ \left[\frac{(fk-1) \times S}{100} \right] + 1 \right\} - CJ1 \times P \left\{ \left[\frac{(fk-1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

$$S/100 + 1 - CJ2 \times P \left\{ \left[\frac{(fk-1) \times S}{100} \right] + 1 \right\}$$

em que:

- I - PU_{revenda} corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PU_{venda} corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusive;
- X - P corresponde ao produtório.
7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.
8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE
Chefe

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Comunicado nº 44.934 de 19 de março de 2026, no DOU de 23/03/2026, seção 3, pág. 270, onde se lê: VI - data de liquidação da revenda: 21/6/2026., leia-se: VI - data de liquidação da revenda: 21/9/2026.

Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

Processo: 19.00.1000.0007325/2024-51. Espécie: Adesão do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) ao Acordo de Cooperação nº 02/2025, que entre si celebraram a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Objeto: Estabelecimento de parceria entre a ESMPU, o CNMP e o CNJ, visando à implementação de ações conjuntas que possibilitem a tradução livre para a língua portuguesa bem como a disseminação no Brasil de documentos produzidos no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Assinatura: 20/03/2026. Signatário: Plínio Antônio Britto Gentil, Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - PGR, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL - PR-DF e PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO - PRR1ª, a ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ESMPU e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UNICEUB. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 (CINCO) ANOS. DATA E ASSINATURA: 20/03/2026. CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO, SECRETÁRIO-EXECUTIVO

DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA, PROCURADORA-CHEFE DA PR-DF; JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI, PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PRR1ª; RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO, DIRETORA-GERAL DA ESMPU e FABIANO DE ANDRADE RAYMUNDO, GERENTE DE ATENDIMENTO E REGISTROS ACADÊMICOS DO UNICEUB. Processo Administrativo nº: 1.16.000.001020/2026-20.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 8/2026

Convenientes: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Amapá, CNPJ nº 26.989.715/0009-60 e a Faculdade Brasil Norte - FABRAN, CNPJ nº 01.711.282/0014-12. OBJETO: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público da União, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026. ASSINAM: Aloizio Brasil Biguelini, Procurador-Chefe Substituto da PR/AP, Maria do Rosário de Toledo Camargo, Diretora da FABRAN e Marcus Vinicius Mathias, Diretor da FABRAN. Processo Administrativo nº: 1.12.000.000260/2026-56.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial da União, Seção 3, nº 44, de 06 de março de 2026, página 184, onde se lê: "EXTRATO DE CONVÊNIO CONVENIENTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da Procuradoria da República do Estado da Paraíba - PR/PB e a FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - FESP. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 ANOS. DATA E ASSINATURA: 05/03/2026. ASSINAM: BRUNO GALVÃO PAIVA, Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba e FRANCISCO RIBAMAR MONTEIRO, Reitor da Faculdade de Ensino Superior da Paraíba - FESP. Processo Administrativo (1.24.000.000502/2026-91)." Leia-se: "EXTRATO DE CONVÊNIO CONVENIENTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da Procuradoria da República do Estado da Paraíba - PR/PB e a FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - FESP. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 ANOS. DATA E ASSINATURA: 04/03/2026. ASSINAM: BRUNO GALVÃO PAIVA, Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba e FRANCISCO RIBAMAR MONTEIRO, Reitor da Faculdade de Ensino Superior da Paraíba - FESP. Processo Administrativo (1.24.000.000502/2026-91)."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio. Objeto: Concessão de Estágio Curricular. Partes: PRT/1ª Região e o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da Faculdade Presbiteriana Mackenzie RIO- CNPJ/MF 60.967.551/0006-65. Validade: 18/03/2031. Data da assinatura: 18/03/2026. Assinam: Dr. Fabio Goulart Villela - Procurador-Chefe e Dr. Wladimir Soares De Brito, Diretor-Geral.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICCIONAL

SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

EDITAL Nº 180/2026-TCU/SEPROC, DE 23 DE MARÇO DE 2026
SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

TC 044.736/2021-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Joseval Pereira Junior, CPF: 336.092.898-99, do Acórdão 615/2025-TCU-Plenário, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Sessão de 19/3/2025, proferido no processo TC 044.736/2021-5, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Banco do Nordeste do Brasil os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 18/3/2026: R\$ 227.697,79; em solidariedade com os responsáveis J. Pereira Junior Materiais de Construção Eireli (27.917.807/0001-40); Marcos Roberto dos Santos (733.227.175-34) e Tiago Barbosa Boaventura (976.640.815-72). O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 38.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II, e III, do Regimento Interno do TCU).

O pagamento da multa pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Central de Atendimento ao Cidadão: Portal TCU > Fale Conosco > Dúvidas Processuais (<https://portal.tcu.gov.br/duidas-processuais>) ou 0800-644-2300, opção 2 - atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

EDITAL Nº 178/2026-TCU/SEPROC, DE 23 DE MARÇO DE 2026
SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

TC 044.736/2021-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO J PEREIRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 27.917.807/0001-40, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 615/2025-TCU-Plenário, Rel. Ministro-Substituto Weder de Oliveira, Sessão de 19/3/2025, proferido no processo TC 044.736/2021-5, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Banco do Nordeste do Brasil os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em

